

**RESUMO**

Apresenta os valores de parâmetros e limites utilizados no monitoramento de riscos.

**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. PARÂMETROS E LIMITES DE RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. PARÂMETROS E LIMITES DE RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>2</b>
<b>4. DOCUMENTOS RELACIONADOS .....</b>	<b>4</b>
<b>5. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....</b>	<b>4</b>
<b>6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO .....</b>	<b>4</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O monitoramento de riscos é realizado observando-se valores de parâmetros e limites apresentados no presente anexo.

## 2. PARÂMETROS E LIMITES DE RISCO DE MERCADO

São considerados seis grupos de risco para os fundos de investimento, com os limites abaixo discriminados:

Grupo:	Limite:	Nome:	Valor:
1	Limite 01	Risco RF Simples	0,50%
2	Limite 02	Risco Conservador	1,00%
3	Limite 03	Risco Médio Padrão	2,00%
4	Limite 04	Risco Médio Extra	2,50%
5	Limite 05	Risco Arrojado	3,00%
6	Limite 06	Risco Arrojado Extra	4,00%

## 3. PARÂMETROS E LIMITES DE RISCO DE LIQUIDEZ

Os limites de caixa mínimo considerados são:

- Para fundos exclusivos: 10%
- Para fundos não exclusivos: 20%

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração suas características. Podemos sumarizar os tipos de ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados principal
Títulos Públicos	Volume de Negociação	Banco Central
Títulos Privados (com volumes divulgados)	Volume de negociação	ANBIMA
Títulos Privados (sem volumes divulgados)	Prazo de vencimento	-
Fundos de Investimentos	Prazo de cotização de Resgate	ANBIMA
Ações	Volume de negociação	B3
Opções	Volume de negociação	B3
Commodities	Volume de negociação	B3
Futuros	Não são considerados no cálculo de liquidez. Neste caso	-

somente são consideradas as chamadas de margens.

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação, o sistema utiliza dois parâmetros para o cálculo, como segue:

$$\text{Liquidez Ativo} = \text{Volume Médio} \times \text{Índice de Liquidez}$$

Onde:

- o volume médio é a média do volume de negociação histórico respeitando a janela de tempo definida nas configurações da carteira, que é de 60 dias;
- o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo.

O volume médio é utilizado pode ser parametrizado pelo Índice de Liquidez, que é a participação percentual na movimentação do mercado, num range de 0 a 100%. Atualmente está em 80%.

Ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos. Dentro do sistema um novo ativo é criado com o sufixo “Em Garantia” para facilitar a identificação.

Para o passivo o sistema por padrão faz uso das informações disponibilizadas pela ANBIMA referente ao histórico de resgates. Nesse modelo é utilizado a matriz de probabilidade de resgates para os Fundos 555. Essa matriz é publicada mensalmente pela ANBIMA e apresenta uma média de mercado com relação ao percentual de resgates em determinados prazos, considerando os diferentes tipos de fundos e investidores. Ela serve como referência para que se possa estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates dos portfólios, visando o casamento dessas informações com o ativo.

O sistema fará uso dessas informações para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (estimados ou agendados) e verifica qual foi o pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas. Dado que o input da ANBIMA para a projeção do passivo em síntese é um dado bruto (RawData), é possível que o usuário altere o fator de dispersão para avaliar os diferentes cenários para a liquidez.

Os valores utilizados para o fator de dispersão segue a tabela abaixo:

<b>Representatividade dos 3 maiores cotistas</b>	<b>Fator de Dispersão (FD)</b>
Maior que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Menor que 20%	1

É possível ao usuário alterar o segmento de investidores, que é o parâmetro que permite customizar e incluir o percentual do público do portfólio para auxiliar no tratamento do passivo, permitindo estimar e avaliar a probabilidade de resgates.

#### 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

**Resolução CMN 4.557/2017:** Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

**Resolução CVM 21/2021:** dispõe sobre as responsabilidades sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

**Resolução CMN 4.968/2021:** Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

#### 5. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2026.

O presente documento possui periodicidade de revisão anual.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data da Publicação
01	Não se aplica	Criação da política	1ª. Versão	24.07.2024

#### 6. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Nome da Área
Elaboração	Luis Fernando Oga	Diretoria de Riscos
Revisão	Veridiana Moleta	Gerência de Compliance
Aprovação	Leonardo de Souza Carvalho	Diretoria de Riscos

**Diretoria de Riscos**